



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2025

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI ATRIBUIÇÕES)
CRIANDO DENTRO DO QUADRO DE EMPREGOS E SALÁRIOS
DESTE MUNICÍPIO O EMPREGO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL,
COMO NESTA SE ESPECIFICA.”**

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica criado no Quadro de Empregos e Salários do Município de Delfinópolis, previsto no 5º, I, da Lei Complementar nº 001/2015, 2 (dois) cargos comissionados de Administrador Distrital, CBO/MTE: 111415, com lotação vinculado ao Gabinete do Prefeito, com as seguintes descrições:

Administrador Distrital – Distrito de Olhos D’ água da Canastra

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Representar o Poder Executivo Municipal no âmbito do distrito, atuando como elo direto entre a comunidade local e a Prefeitura Municipal. Coordenar, supervisionar e acompanhar os serviços públicos municipais executados no território do distrito, garantindo a qualidade e a continuidade dos atendimentos nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, limpeza urbana, transporte, entre outros. Zelar pela conservação dos bens públicos municipais localizados no distrito, informando irregularidades e solicitando providências aos setores competentes. Receber, registrar e encaminhar demandas da população local aos órgãos da Administração Municipal, acompanhando o andamento e fornecendo retorno à comunidade. Colaborar com a execução de programas, projetos e políticas públicas promovidos pela Prefeitura no âmbito do distrito. Acompanhar e fiscalizar obras, serviços e contratos em andamento no distrito, garantindo a adequada execução, conforme diretrizes da Administração Municipal. Propor ações e melhorias para o desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental do distrito, com base nas necessidades identificadas pela população

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

local. Articular-se com lideranças comunitárias, associações e demais entidades locais, promovendo o diálogo permanente entre a Administração e a comunidade. Auxiliar na organização de eventos, campanhas e atividades oficiais da Prefeitura no distrito. Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e determinações do Prefeito Municipal no âmbito do distrito. Supervisionar os serviços dos demais cargos comissionados do Prefeito no Distrito. Propor ao Prefeito Municipal a admissão e a dispensa de servidores lotados na Administração Distrital; prestar as informações que forem solicitadas pelo Prefeito Municipal ou pela Câmara Municipal; solicitar ao Prefeito as providências necessárias à boa administração do Distrito; presidir as reuniões do Conselho Distrital; executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal ou pela legislação municipal pertinente.

Requisitos: Ensino Médio Completo;

Vencimento Básico Mensal: R\$ 3.602,61 (três mil seiscentos dois reais e sessenta um centavo).

Administrador Distrital – Distrito de Babilônia

Carga horária de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Atribuições: Representar o Poder Executivo Municipal no âmbito do distrito, atuando como elo direto entre a comunidade local e a Prefeitura Municipal. Coordenar, supervisionar e acompanhar os serviços públicos municipais executados no território do distrito, garantindo a qualidade e a continuidade dos atendimentos nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, limpeza urbana, transporte, entre outros. Zelar pela conservação dos bens públicos municipais localizados no distrito, informando irregularidades e solicitando providências aos setores competentes. Receber, registrar e encaminhar demandas da população local aos órgãos da Administração Municipal, acompanhando o andamento e fornecendo retorno à comunidade. Colaborar com a execução de programas, projetos e políticas públicas promovidos pela Prefeitura no âmbito do distrito. Acompanhar e fiscalizar obras, serviços e contratos em andamento no distrito, garantindo a adequada execução, conforme diretrizes da Administração Municipal. Propor ações e melhorias para o desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental do distrito, com base nas necessidades identificadas pela população local. Articular-se com lideranças comunitárias, associações e demais entidades locais, promovendo o diálogo permanente entre a Administração e a comunidade. Auxiliar na organização de eventos, campanhas e atividades oficiais da Prefeitura no distrito. Cumprir e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

fazer cumprir as normas, regulamentos e determinações do Prefeito Municipal no âmbito do distrito. Supervisionar os serviços dos demais cargos comissionados do Prefeito no Distrito. Propor ao Prefeito Municipal a admissão e a dispensa de servidores lotados na Administração Distrital; prestar as informações que forem solicitadas pelo Prefeito Municipal ou pela Câmara Municipal; solicitar ao Prefeito as providências necessárias à boa administração do Distrito; presidir as reuniões do Conselho Distrital; executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito Municipal ou pela legislação municipal pertinente.

Requisitos: Ensino Médio Completo;

Vencimento Básico Mensal: R\$ 3.602,61 (três mil seiscientos dois reais e sessenta um centavo).

Parágrafo Único - Os cargos de Administrador Distrital serão incluído no Quadro de Empregos e Salários deste Município, no provimento comissionado previsto na tabela do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2015.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis, 15 de agosto de 2025.

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 022 /2025

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade criar, no Quadro de Empregos e Salários do Município de Delfinópolis, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, 2 (dois) cargos comissionados de Administrador Distrital, vinculados ao Gabinete do Prefeito, com lotação nos Distritos de Olhos D'Água da Canastra e Babilônia.

A criação desses cargos atende à necessidade de fortalecer a gestão administrativa, assegurando que as ações do Poder Executivo Municipal sejam mais ágeis, eficientes e alinhadas às demandas locais.

Considerando a distância geográfica e as especificidades de cada distrito, é imprescindível que haja um representante direto do Prefeito, responsável por coordenar, supervisionar e acompanhar os serviços públicos, bem como por intermediar as demandas da comunidade junto à Administração Municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância e a urgência da presente medida para a melhoria da gestão pública e do atendimento à população dos distritos, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos nobres Vereadores, confiando na sua aprovação.

Delfinópolis, 15 de agosto de 2025.


**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

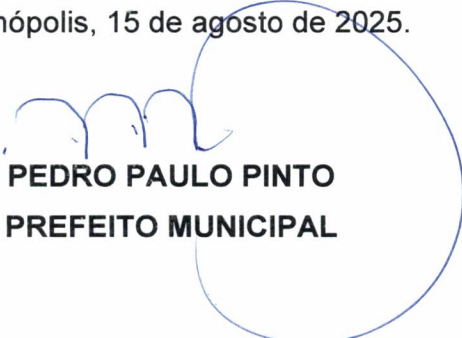
PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, questão reveste-se de relevante interesse público, uma vez que a criação dos cargos permitirá a imediata implementação de uma gestão administrativa descentralizada nos Distritos de Olhos D'Água da Canastra e Babilônia, garantindo maior agilidade na execução dos serviços públicos, no atendimento às demandas da população e na interlocução direta entre a comunidade e a Prefeitura.

Delfinópolis, 15 de agosto de 2025.



PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

PRAÇA MANOEL LEITE LEMOS, 115 – CENTRO – TELEFONE: (0XX35) 3525-1235 – CNPJ: 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE GASTOS PARA CRIAÇÃO DE VAGAS EMPREGO: ADMINISTRADOR DISTRITAL - DISTRITOS

PREVISÃO MENSAL DE GASTOS

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (TRIBUTADOS)	INDICE	VALORES
Salário base	-	R\$ 3.602,61
SUB-TOTAL		R\$ 3.602,61

DESCRIÇÃO DE PROVENTOS (NÃO TRIBUTADOS)	INDICE	VALORES
Auxílio alimentação	-	R\$ 750,00
SUB-TOTAL		R\$ 750,00
TOTAL DE PROVENTOS		R\$ 4.352,61

OBRIGAÇÕES PATRONAIS (MENSAL) - PROVENTOS	INDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 432,31
Sat/Fat	2,14%	R\$ 77,10
Agente nocivo	0%	R\$ 0,00
FGTS	8%	R\$ 288,21
TOTAL ESTIMADO MENSAL DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 797,62

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS **R\$ 5.150,23**

OUTRAS PROVISÕES DE GASTOS

DESCRIÇÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS	INDICE	VALORES
13º Salário	1/12	R\$ 300,22
Férias - 1/3 Constitucional	1/12	R\$ 100,07
TOTAL ESTIMADO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS (MENSAL)		R\$ 400,29

OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ADICIONAIS TRABALHISTAS	INDICE	VALORES
INSS Patronal	12%	R\$ 48,03
Sat/Fat	2,14%	R\$ 8,57
Agente nocivo	0%	R\$ 0,00
FGTS	8%	R\$ 32,02
TOTAL ESTIMADO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - AD. TRABALHISTAS		R\$ 88,62

TOTAL ESTIMADO DE PROVISÃO DE ADICIONAIS TRABALHISTAS **R\$ 488,91**

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 01 VAGA **R\$ 5.639,14**

TOTAL MENSAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 02 VAGAS **R\$ 11.278,28**

TOTAL ANUAL ESTIMADO DE GASTOS PARA ABERTURA DE 02 VAGAS **R\$ 135.339,41**

Delfinópolis, 15 de agosto de 2025.